



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.037, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta o § 3º no art. 261, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º Acrescenta o § 3º no art. 26, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, com a seguinte redação:

“§ 3º A vista poderá ser concedida coletiva, pelo prazo de 5 (cinco) dias, se for aprovada pela maioria dos vereadores da Câmara.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PUBLICADO EM

26 / 06 / 2019